LEI Nº 2174, DE 10 DE MARÇO DE 1994.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1139/82, 1188/83, 1270/85, 1357/87, 1451/88, 1457/88, 1484/89, 1524/89 e 1600/90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 1994.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal